



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2026

SEMINÁRIO MUNICIPAL DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E PNEERQ “COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS, VALORIZANDO SABERES E TRANSFORMANDO PRÁTICAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CRISTAIS PAULISTA, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital do Seminário Municipal de Boas Práticas Pedagógicas e PNEERQ**, destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de valorizar, reconhecer, compartilhar e socializar experiências pedagógicas significativas desenvolvidas nas unidades escolares municipais. O Seminário constitui-se como espaço de formação, reflexão, intercâmbio e valorização dos saberes docentes, buscando fortalecer práticas pedagógicas exitosas e incentivar a construção de uma educação de qualidade, inclusiva, equitativa e comprometida com o desenvolvimento integral das crianças e estudantes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as normas, critérios e procedimentos para a organização, participação, seleção, apresentação, avaliação e premiação das **Boas Práticas Pedagógicas** desenvolvidas pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Cristais Paulista.

1.2. O Seminário contemplará práticas desenvolvidas nas diferentes etapas e anos de escolaridade da Rede Municipal de Ensino, incluindo:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental I;
- c) Ensino Fundamental II;
- d) práticas relacionadas ao **PNEERQ – Programa Nacional de Equidade Racial e Educação Escolar Quilombola**, conforme orientações e objetivos do Programa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Promover o reconhecimento, a valorização e a socialização de práticas pedagógicas significativas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, fortalecendo a troca de experiências entre os profissionais da educação e contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

2.2. Objetivos Específicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

2

São objetivos do Seminário:

- a) valorizar o trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação;
- b) reconhecer práticas pedagógicas exitosas realizadas nas unidades escolares;
- c) promover o intercâmbio de experiências entre professores e demais profissionais da educação;
- d) estimular a reflexão sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar;
- e) incentivar metodologias criativas, inovadoras e significativas;
- f) divulgar estratégias que possam ser utilizadas ou adaptadas por outros profissionais da Rede Municipal;
- g) fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;
- h) promover ações voltadas à equidade e à valorização da diversidade;
- i) incentivar práticas pedagógicas relacionadas ao PNEERQ;
- j) contribuir para a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.

3. DO PLANEJAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A organização do Seminário será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cristais Paulista**, podendo contar com a colaboração das equipes gestoras, professores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino.

3.2. O planejamento do evento compreenderá:

- a) definição da data de realização;
- b) definição do local;
- c) elaboração do cronograma;
- d) organização da equipe responsável;
- e) definição dos procedimentos de inscrição e seleção;
- f) elaboração das orientações para apresentação das práticas;
- g) constituição da Comissão Julgadora;
- h) definição dos critérios de avaliação;
- i) organização da cerimônia de encerramento e premiação.

3.3. As informações referentes às datas, horários, locais e demais procedimentos serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura às unidades escolares participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Seminário os profissionais da educação pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Cristais Paulista, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. A participação ocorrerá mediante a seleção das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

4.3. Cada etapa ou ano de escolaridade deverá realizar a escolha e organização de uma prática pedagógica significativa para representação no Seminário, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.4. As práticas apresentadas deverão ser experiências efetivamente desenvolvidas no contexto escolar, não sendo consideradas, para fins de avaliação, propostas que não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

3

tenham sido realizadas.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará a divulgação do Seminário junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

5.2. Serão divulgadas, entre outras, as seguintes informações:

- a) objetivos do Seminário;
- b) público participante;
- c) orientações para participação;
- d) critérios de seleção das práticas;
- e) prazos para organização e envio das práticas;
- f) orientações para as apresentações;
- g) critérios de avaliação;
- h) cronograma do evento;
- i) informações referentes à premiação e certificação.

6. DA SELEÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

6.1. Cada etapa ou ano de escolaridade realizará a seleção de uma prática pedagógica considerada significativa e relevante para apresentação no Seminário.

6.2. A escolha deverá considerar experiências desenvolvidas durante o ano letivo e que apresentem contribuição efetiva para o processo de ensino e aprendizagem.

6.3. As práticas selecionadas deverão, preferencialmente, apresentar:

- a) relevância pedagógica;
- b) clareza dos objetivos;
- c) planejamento e organização;
- d) metodologia e estratégias adequadas;
- e) participação dos estudantes;
- f) criatividade e/ou inovação;
- g) evidências e registros do desenvolvimento;
- h) resultados e impactos observados;
- i) possibilidade de continuidade;
- j) possibilidade de adaptação ou replicação em outros contextos.

7. DO SORTEIO DAS PRÁTICAS PNEERQ

7.1. Como parte das ações de valorização da equidade racial e da implementação das temáticas relacionadas ao PNEERQ, será realizado sorteio entre as etapas/anos de escolaridade definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Serão sorteados:

- a) uma etapa ou ano da Educação Infantil;
- b) um ano do Ensino Fundamental I;
- c) um ano do Ensino Fundamental II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

4

7.3. Os grupos/anos sorteados deverão apresentar uma prática pedagógica desenvolvida ou relacionada às temáticas de equidade racial, diversidade, valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e/ou quilombola, observadas as orientações pertinentes ao PNEERQ.

7.4. A prática deverá demonstrar, sempre que possível:

- a) intencionalidade pedagógica;
- b) valorização da diversidade;
- c) enfrentamento de preconceitos e discriminações;
- d) participação dos estudantes;
- e) integração da temática ao trabalho pedagógico;
- f) utilização de metodologias adequadas;
- g) evidências do desenvolvimento da prática;
- h) resultados alcançados;
- i) possibilidade de continuidade das ações.

8. DA SISTEMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS

8.1. Após a seleção, cada prática deverá ser sistematizada para fins de apresentação no Seminário.

8.2. A sistematização deverá conter informações que possibilitem compreender o contexto, os objetivos, o desenvolvimento, as estratégias utilizadas, os resultados e os impactos da experiência.

8.3. Poderão ser utilizados como evidências:

- a) fotografias;
- b) vídeos;
- c) produções dos estudantes;
- d) atividades pedagógicas;
- e) relatórios;
- f) registros de avaliações;
- g) depoimentos;
- h) materiais produzidos durante a prática;
- i) outros documentos pertinentes.

8.4. Os registros utilizados deverão respeitar as normas e orientações vigentes relativas à proteção de dados, imagem e privacidade dos estudantes.

9. DA ESTRUTURA DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações deverão contemplar, preferencialmente, os seguintes elementos:

9.1. Contexto e Justificativa

Apresentação da realidade, necessidade, problema ou situação que motivou o desenvolvimento da prática pedagógica.

9.2. Objetivos

Descrição dos objetivos que se pretendia alcançar com a realização da prática.

9.3. Desenvolvimento da Prática

Descrição das etapas realizadas, organização das atividades e participação dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

5

estudantes.

9.4. Metodologias e Recursos

Apresentação das metodologias, estratégias, materiais, recursos tecnológicos e demais instrumentos utilizados.

9.5. Evidências e Registros

Apresentação de registros que demonstrem o desenvolvimento da prática, tais como fotografias, vídeos, atividades, produções dos estudantes, relatórios e outros documentos pertinentes.

9.6. Resultados e Impactos

Apresentação dos resultados alcançados e dos impactos observados no processo de ensino e aprendizagem.

9.7. Desafios e Continuidade

Relato dos principais desafios encontrados, das estratégias utilizadas para enfrentá-los e das possibilidades de continuidade ou ampliação da prática.

10. DA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO

10.1. O Seminário será organizado em três momentos, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10.1.1. Período da Manhã

Destinado, preferencialmente, aos profissionais que atuam no turno da manhã, contemplando:

- a) acolhida;
- b) abertura oficial;
- c) apresentações da Educação Infantil;
- d) apresentações do Ensino Fundamental I;
- e) demais atividades previstas no cronograma;
- f) avaliação das práticas pela Comissão Julgadora.

10.1.2. Período da Tarde

Destinado, preferencialmente, aos profissionais que atuam no turno da tarde, contemplando:

- a) acolhida;
- b) apresentações da Educação Infantil;
- c) apresentações do Ensino Fundamental I;
- d) apresentações do Ensino Fundamental II;
- e) apresentação da prática PNEERQ;
- f) avaliação das práticas pela Comissão Julgadora.

10.1.3. Período Noturno – Encerramento e Premiação

A etapa final será realizada durante a **ATPC**, contemplando:

- a) acolhida;
- b) retrospectiva do Seminário;
- c) divulgação dos resultados;
- d) premiação das práticas classificadas em 1º lugar;
- e) entrega do Destaque Especial PNEERQ;
- f) entrega dos certificados de participação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

6

- g) encerramento;
- h) confraternização.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. A avaliação das práticas será realizada por uma **Comissão Julgadora**, composta por, no mínimo, 3 (três) e, preferencialmente, até 5 (cinco) avaliadores.

11.2. A Comissão Julgadora poderá ser composta por profissionais da educação e/ou convidados com experiência e conhecimento relacionados à área educacional.

11.3. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão realizar suas avaliações de forma imparcial, observando exclusivamente os critérios estabelecidos neste Edital.

11.4. É vedada a participação, como avaliador, de pessoa que possua conflito de interesse direto com a prática avaliada.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Cada prática pedagógica será avaliada de acordo com os critérios abaixo, recebendo pontuação de **0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada item**:

Critério	Pontuação
Relevância pedagógica	0 a 10
Clareza dos objetivos	0 a 10
Organização e planejamento	0 a 10
Metodologias e estratégias	0 a 10
Criatividade e inovação	0 a 10
Participação dos estudantes	0 a 10
Adequação à etapa/ano de escolaridade	0 a 10
Evidências e registros	0 a 10
Resultados e impactos	0 a 10
Possibilidade de continuidade/replicação	0 a 10

12.2. A pontuação máxima da avaliação geral será de **100 (cem) pontos por avaliador**.

12.3. A nota final de cada prática será obtida mediante a soma das notas atribuídas pelos avaliadores e, quando aplicável, cálculo da média aritmética.

13. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA A PRÁTICA PNEERQ

13.1. A prática relacionada ao PNEERQ será avaliada considerando os seguintes critérios:

- a) intencionalidade pedagógica;
- b) valorização da diversidade;
- c) promoção da equidade;
- d) participação dos estudantes;
- e) integração da temática ao trabalho pedagógico;
- f) evidências apresentadas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

7

- g) resultados alcançados;
- h) possibilidade de continuidade das ações.

13.2. A prática PNEERQ deverá demonstrar que a temática foi trabalhada de forma pedagógica, contextualizada e significativa, evitando abordagens meramente pontuais ou desassociadas do processo educativo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Após a realização das apresentações, a Comissão Organizadora procederá à:

- a) conferência das avaliações;
- b) conferência das notas;
- c) soma e/ou cálculo das médias;
- d) classificação das práticas;
- e) aplicação dos critérios de desempate, quando necessário.

14.2. A classificação será realizada separadamente nas categorias:

- a) Educação Infantil;
- b) Ensino Fundamental I;
- c) Ensino Fundamental II.

14.3. Será considerada vencedora, em cada categoria, a prática que obtiver a maior pontuação final.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior pontuação em **Resultados e Impactos**;
- II – maior pontuação em **Relevância Pedagógica**;
- III – maior pontuação em **Participação dos Estudantes**;
- IV – maior pontuação em **Criatividade e Inovação**;
- V – persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão Organizadora.

16. DA PREMIAÇÃO

Serão reconhecidas as práticas classificadas em primeiro lugar nas seguintes categorias:

16.1. 1º LUGAR – EDUCAÇÃO INFANTIL

Será concedido reconhecimento à prática pedagógica que obtiver a maior pontuação na categoria Educação Infantil.

16.2. 1º LUGAR – ENSINO FUNDAMENTAL I

Será concedido reconhecimento à prática pedagógica que obtiver a maior pontuação na categoria Ensino Fundamental I.

16.3. 1º LUGAR – ENSINO FUNDAMENTAL II

Será concedido reconhecimento à prática pedagógica que obtiver a maior pontuação na categoria Ensino Fundamental II.

16.4. DESTAQUE ESPECIAL PNEERQ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

8

Será concedido reconhecimento especial à prática que se destacar pelo desenvolvimento de ações relacionadas à equidade racial e às temáticas do PNEERQ.

16.5. A forma de premiação e/ou reconhecimento será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgada previamente aos participantes.

17. DOS CERTIFICADOS

17.1. Serão concedidos certificados aos profissionais participantes do Seminário, conforme os critérios de participação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

17.2. Poderão ser emitidos certificados específicos para os profissionais responsáveis pelas práticas selecionadas e apresentadas.

18. DO REGISTRO E DA SOCIALIZAÇÃO

18.1. Após a realização do Seminário, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá promover ações de registro, divulgação e socialização das experiências apresentadas.

18.2. As ações poderão compreender:

- a) registro fotográfico e audiovisual;
- b) organização das práticas apresentadas pela Rede Municipal;
- c) divulgação das boas práticas nos canais institucionais;
- d) socialização das experiências entre as unidades escolares;
- e) elaboração de materiais de divulgação;
- f) incentivo à utilização e adaptação das práticas por outros profissionais;
- g) valorização do trabalho docente.

18.3. A divulgação de imagens, vídeos e produções dos estudantes deverá observar as autorizações e normas legais aplicáveis.

19. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

19.1. São responsabilidades dos profissionais participantes:

- a) apresentar prática efetivamente desenvolvida no ambiente escolar;
- b) organizar os registros e evidências necessários;
- c) respeitar os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- d) cumprir as orientações para apresentação;
- e) respeitar o tempo destinado à apresentação;
- f) zelar pela veracidade das informações apresentadas;
- g) respeitar os demais participantes e membros da Comissão Julgadora.

20. DO CRONOGRAMA

O cronograma oficial do Seminário será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo, no mínimo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

9

Etapa	Data
Divulgação do Edital	15/09/2026
Orientação às unidades escolares	18/09/2026
Seleção das práticas	18/09/2026
Sorteio das práticas e PNEERQ	01/10/2026
Entrega da sistematização	29/09/2026
Divulgação do cronograma de apresentações	02/10/2026
Realização do Seminário – manhã	06/10/2026
Realização do Seminário – tarde	06/10/2026
Encerramento e premiação – ATPC	06/10/2026

21. DO LOCAL E HORÁRIOS

21.1. O Seminário será realizado no seguinte local:

Local: EMEB Jarcy Araci de Mattos, na avenida Antonio Prado, 3240, Centro, Cristais Paulista - SP

Data: 06 de outubro de 2026.

Horário: 7h

21.2. Os horários específicos de cada apresentação serão divulgados previamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação no Seminário implica ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

22.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão Organizadora, quando necessário.

22.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá realizar alterações no cronograma, nos horários ou na organização do evento, mediante comunicação prévia aos participantes.

22.4. As práticas apresentadas deverão ser de autoria e/ou responsabilidade dos profissionais que as desenvolveram, cabendo aos participantes garantir a veracidade das informações e a adequada utilização de materiais, imagens e demais recursos.

22.5. O Seminário tem caráter formativo, pedagógico e de valorização profissional, tendo como princípio fundamental o compartilhamento de experiências e o fortalecimento da educação pública municipal.

22.6. A participação no Seminário não implica, por si só, qualquer direito a pagamento, gratificação ou vantagem financeira, salvo se houver previsão específica em ato administrativo próprio.

22.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cristais Paulista/SP, 14 de setembro de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDSON EURIPEDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**